



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS Nº 11/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, Sr. Luciano Franz, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para processo seletivo, destinado à contratação de estagiários e cadastro de reserva.

Art. 1º. O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Cunhataí - SC.

§ 2º As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Cunhataí - SC, o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

Art. 2º. Os estagiários deverão estar cursando o Ensino Superior (Curso de Pedagogia, Educação Física, Matemática, Português ou Ciências), ou estarem cursando ensino médio, de acordo com as especificações abaixo:

- a) Estar cursando, no mínimo, o primeiro período do Ensino Superior, em cursos de Pedagogia e Educação Física Matemática, Português ou Ciências;
- b) Ter, no mínimo, 16 anos na data de contratação, e estar cursando Ensino Médio.

Contato: (49) 3338.0010

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina Município de Cunhataí

Art. 3º. A classificação se dará pelos seguintes critérios:

- I - Curso superior em período mais avançado;
- II - Ensino médio em ano mais avançado;
- III - Maior idade;
- IV - Em caso de empate, por sorteio.

Parágrafo Único - A prioridade de escolha das vagas se dará para candidato cursando Ensino Superior e, caso não houver candidatos suficientes para preenchimento das vagas, será ofertado aos candidatos de Ensino Médio.

Art. 4º. O processo seletivo se dará no dia **13 de agosto de 2021, às 08:00** horas, na Secretaria da Educação.

Parágrafo único - Nesse dia, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de desclassificação:

- I - RG;
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Histórico Escolar ou relação fornecida pelo Estabelecimento de Ensino das disciplinas já concluídas com suas médias;
- V - Atestado de frequência atualizado.

Art. 5º. A jornada de atividades de estágio será desempenhada da seguinte maneira:

- 5.1-** 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para quem estiver cursando o Ensino Superior;
- 5.2-** 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para quem estiver cursando o Ensino Superior;
- 5.3-** 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para quem estiver cursando o Ensino Médio.

Contato: (49) 3338.0010

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

Art. 6º. O Município pagará aos estagiários seguintes valores:

a) R\$ 828,48 (Oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para os estagiários que estiverem cursando nível superior com jornada de trabalho de 30h semanais.

b) R\$ 447,65 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para os estagiários que estiverem cursando nível superior com jornada de trabalho de 20h semanais.

c) R\$ 353,70 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) para os estagiários que estiverem cursando o Ensino Médio.

Art. 7º. O estágio, tanto do Ensino Médio ou Superior, compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a prefeitura municipal de Cunhataí – SC.

Parágrafo único - A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cunhataí - SC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

Art. 8º. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

Art. 9º O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II - Não forem localizados, em decorrência de telefone, e-mail ou endereço desatualizado, incompleto ou incorreto;
- III - Não apresentar, no ato de seleção e inscrição, toda a documentação exigida neste Edital;

Contato: (49) 3338.0010

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina Município de Cunhataí

IV - Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

V - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

Art. 09º. A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal de Cunhataí - SC, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.

Parágrafo único - Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cunhataí - SC no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, apresentando interesse na oportunidade, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

Art. 10º. Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Cunhataí - SC, o estudante deverá:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- b) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
- c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
- d) fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
- e) fornecer cópia do comprovante de residência;
- f) fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação da agência bancária;
- g) fornecer outros documentos pessoais solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, quando da contratação, caso este repute necessário.

Contato: (49) 3338.0010

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

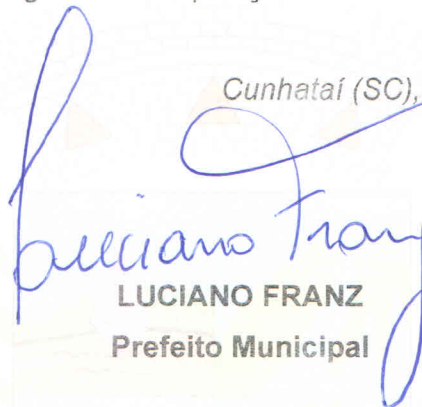
Art. 11º. O prazo de validade do presente Edital para a seleção de estagiários é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período conforme interesse público.

Art. 12º. A escolha será documentada com lista de presença e ata, sendo posteriormente homologada por Decreto.

Art. 13º. Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Art. 14º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cunhataí (SC), 10 de agosto de 2021.


LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Contato: (49) 3338.0010

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC

